PRISMA PAPELARIA EIRELI-ME - PRISMA PAPELARIA
Avenida GASPAR DE LEMOS, 200, LT 8 - QD 1 - GUARATIBA
23020-110 - Rio de Janeiro - RJ - Fone/Fax: 21 2435 6422

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 1
N 0000001494
Série 001
Folha 1/1

Chave de Acesso
3321 1028 0762 8800 0105 5500 1000 0014 9411 8180 3784

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação	Protocolo de Autorização
Venda a prazo	333210163975535 - 06/10/2021 - 06:28:26

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF
87390748		28.076.288/0001-05

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
SENADO FEDERAL			00.530.279/0001-15	06/10/2021
Endereço		**Bairro/Distrito**	**CEP**	**Data Saída/ Entrada**
Praca SENADO FEDERAL ANEXO 1, SN -		PC TRES PODERES	70165-900	06/10/2021
Município	**Fone**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora Saída/Entrada**
Brasilia	61 3303 4141	DF		06:24:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	05/11/2021	7.206,00												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	2.154,59	7.206,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.206,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
TSV TRANSPORTES RAPIDOS LTDA	0-Remetente(CIF)				00.634.453/0005-01

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rua FRANCISCO DE SOUZA E MELO 1590 BL2 ARM113-116	Rio de Janeiro	RJ	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
24	VOLUMES			177,000	177,000

Dados dos Produtos

	Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
1	614	PAPEL PARA PLOTTER FOTOGRAFICO 140G	4802561C	0500	6108	UN	10,0000	461,0000	0,00	4.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.378,39
2	615	PAPEL PARA PLOTTER SULFITE 120G	4802561C	0500	6108	UN	10,0000	112,0000	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00		334,88
3	616	PAPEL TERMICO PARA IMPRESSORA ECF	4816200C	0102	6108	UN	400,0000	3,6900	0,00	1.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00		441,32

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI PROCON/RJ: Tel: 151 - Rua da Ajuda, 05 - Subsolo - Centro CDC ALERJ: Tel: 0800-2827060 - Rua da Alfandega, 8 - Terreo MD5: D39789B7B3CA30B9CFBAE73A2345C9C1 Trib Aprox. R$ 713,39 Fed - R$ 1.441,20 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome EF6074 EMPENHO 2021NE001619 LOCAL DE ENTREGA Servico de Almoxarifado de Produtos Graficos -SAPF, localizado na Secretaria de Editoracao e Publicacoes do Senado Federal SEGRAF, localizado na via N2, Bloco 5, Brasilia-DF, CEP 70100-901 - BANCO SANTANDER - AGENCIA 1670 - CONTA CORRENTE 130004624	

agendar c/ André - 61 - 3303.3777

ou Paulo Gordim - 61 33034185 | 33033736

Razão Social: Prisma Papelaria Eireli-ME	Tel: (21) 2435-6422 / 3427-5045
CNPJ: 28.076.288/0001-05	Banco do Brasil Ag: 3082-1 - C/c: 2993-9
Insc.Estadual: 87.390.748	Banco Santander Ag: 1670 - C/c: 130004624

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º

Ilmo. Sr.

Senado Federal

PRISMA PAPELARIA EIRELI-ME, com sede ***AVENIDA GASPAR DE LEMOS Nº200 – QUADRA 1 – LOTE 8 – ILHA DE GUARATIBA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 23.020-110***, inscrita no CNPJ sob o nº ***28.076.288/0001-05***. DECLARA para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Rio de Janeiro, 06 de Outubro de 2021.

Marco Antônio Ferreira da Costa
Sócio administrador
CPF n° 547.896.057-87

Marco Antônio F. da Costa
Sócio - Administrador
CPF 547.896.057-87